SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA, DE ACORDO COM O ART. 65, DA LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008, CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E ASSEMELHADOS E SERVIDORES E EMPREGADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados do Poder Executivo do Município de Alcântaras/CE que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberá diárias e terá suas despesas com transporte pagas, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se afastamento a serviço, para efeito desta Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por chefia superior, ou por pessoa competente para tal, em portaria numerada e devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A portaria, que determinar o afastamento Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados, conterá:

I. O nome, e respectivo cargo ou função, do beneficiado;

II. O local e o período de deslocamento, neste incluído o dia de partida e o dia de retorno;

III. Uma descrição genérica das atribuições a serem cumpridas e a forma e o prazo de demonstração dos resultados obtidos;

IV. A importância unitária e total a ser paga;

V. A autorização de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 3º. Sob pena de responsabilidade funcional, as diárias e despesas com transporte pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se realizou, serão restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados, a partir do dia seguinte ao retorno.

Art. 4º. Em nenhuma hipótese o valor percebido a título de diárias, ou o pagamento de despesas com transporte, integrará os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados, bem como a remuneração dos servidores e empregados, nem servirá de base de cálculo para concessão de outras gratificações ou vantagens.

II - DAS DIÁRIAS

Art. 5º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento ou período superior a 6 (seis) horas, e destinam-se a indenizar o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados de despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento urbano.

§1º. As diárias serão concedidas antecipadamente, a partir da assinatura da portaria que as conceder.

§2º. Não serão concedidas diárias quando as despesas de alimentação e hospedagem sejam suportadas integralmente por órgão ou entidade de direito público ou de direito privado.

§3º. Em caso de deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados para fora do território nacional, o Prefeito Municipal poderá conceder diárias em dobro.

§4º. Quando o deslocamento tiver por destino município integrante da Região Metropolitana de Sobral, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados perceberá 30% (trinta por cento) do valor das diárias referentes a deslocamento dentro do Estado, de que trata o art. 6º desta Lei.

Art. 6º. As diárias corresponderão aos seguintes valores:

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 400,00	R$ 800,00
Secretários e assemelhados	R$ 200,00	R$ 400,00
Servidores e Empregados	R$ 100,00	R$ 200,00
Motorista	R$ 80,00	R$ 160,00

Art. 7º. Salvo hipóteses excepcionais, devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal:

I. O período indicado na portaria de concessão não será prorrogado;

II. Não serão concedidas diárias em sábados, domingos e feriados;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III. O número de diárias concedidas por mês não poderá exceder de 20 (vinte).

III – DAS DESPESAS COM TRANSPORTE

Art. 8º. Despesas com transporte são aquelas atinentes ao deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados com comodidade, rapidez e segurança, atendidos os princípios da economicidade e razoabilidade, compreendendo:

I. Passagens interurbanas, rodoviárias e aéreas;

II. Deslocamentos urbanos, inclusive traslados de/para aeroportos e rodoviárias.

§1º. Caberá ao respectivo órgão, reservas e aquisição de passagens rodoviárias e aéreas.

§2º. Para suprir as despesas identificadas no inciso II do caput desse artigo, será concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados, antecipadamente e uma só vez, o valor equivalente a ½ (meia) diária, conforme discriminação prevista no art. 6º desta Lei.

Art. 9º. Observada a conveniência de horário, o transporte coletivo terá preferência a qualquer outro meio de deslocamento e, no caso de passagens aéreas, será escolhida a tarifa de menor custo, desde que contemplada a possibilidade de mudança de horário ou transportador.

Art. 10. Quando do retorno, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados deverá apresentar o bilhete de passagem utilizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao retorno, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 11. Não haverá pagamento de despesas com transporte nos deslocamentos realizados em carro oficial do Município.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Quando o período de afastamento do eito, Vice-Prefeito, Secretários e assemelhados e servidores e empregados se estender até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias e transporte recairá no exercício de início, e sempre ficará condicionada aos limites dos recursos orçamentários desse exercício.

Art. 13. O valor das diárias, definidas no art. 6º desta lei, serão corrigidas monetariamente, ao início de cada exercício financeiro, mediante Decreto do Poder Executivo, na conformidade da variação do IPC-A dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 15. Caberá a cada órgão a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nessa Lei.

Art. 16. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20110103-1 de 3 de janeiro de 2011, Decreto nº 20110812-2 de 12 de agosto de 2011, Decreto nº 20120515-1 de 15 de maio de 2012, Decreto nº 20140701-1 de 1 de julho de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 25 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BB5D1A3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a referência do cargo de provimento em comissão Presidente da Comissão de Licitação, vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, instituído mediante à Lei nº 661 de 9 de janeiro de 2017, o qual passa a referir-se "SÍMBOLO – DAS III".

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições, requisitos e condições desse cargo.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 25 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5BFAB2B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALCÂNTARAS – CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores integrantes do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Alcântaras cujos vencimentos a partir de 01/01/2017 sejam inferiores ao salário mínimo nacional vigente, terão seus respectivos vencimentos fixados no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

§ 1º. Os valores dos vencimentos estabelecidos no caput deste artigo são para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento para outras jornadas de trabalho.

§ 2º. Não serão alcançados pelo reajuste concedido na forma deste artigo os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município, cuja tabela salarial será atualizada mediante lei específica.

Art. 2º. A presente Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 25 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8AC8A1BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

REAJUSTA A TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Altera Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo III da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 3º. Os valores dos vencimentos estabelecidos nos Anexos I e II, da presente lei, são para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas

semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20(vinte) horas.

Art. 4º. A presente Lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 25 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 668 de 25 de janeiro de 2017

ANEXO I
TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO : PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS					
CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
(3º e/ ou 4º pedagógico)		(Nível Superior)		(Especialista)	
Ref.	Vencimento	Ref.	Vencimento	Ref.	Vencimento
1	R$ 2.298,80	1	R$ 2.586,15	1	R$ 2.873,50
2	R$ 2.367,76	2	R$ 2.663,73	2	R$ 2.959,71
3	R$ 2.438,80	3	R$ 2.743,65	3	R$ 3.048,50
4	R$ 2.511,96	4	R$ 2.825,96	4	R$ 3.139,95
5	R$ 2.587,32	5	R$ 2.910,73	5	R$ 3.234,15
6	R$ 2.664,94	6	R$ 2.998,06	6	R$ 3.331,17
7	R$ 2.744,89	7	R$ 3.088,00	7	R$ 3.431,11
8	R$ 2.827,23	8	R$ 3.180,64	8	R$ 3.534,04
9	R$ 2.912,05	9	R$ 3.276,06	9	R$ 3.640,06
10	R$ 2.999,41	10	R$ 3.374,34	10	R$ 3.749,27
11	R$ 3.089,39	11	R$ 3.475,57	11	R$ 3.861,74
12	R$ 3.182,08	12	R$ 3.579,84	12	R$ 3.977,60
13	R$ 3.277,54	13	R$ 3.687,23	13	R$ 4.096,92
14	R$ 3.375,87	14	R$ 3.797,85	14	R$ 4.219,83
15	R$ 3.477,14	15	R$ 3.911,78	15	R$ 4.346,43
16	R$ 3.581,46	16	R$ 4.029,14	16	R$ 4.476,82
17	R$ 3.688,90	17	R$ 4.150,01	17	R$ 4.611,12
18	R$ 3.799,57	18	R$ 4.274,51	18	R$ 4.749,46

LEI Nº 668 de 25 de janeiro de 2017

ANEXO II
ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 horas		
CLASSE I (3º Pedagógico ou 4º Pedagógico) Básica I		
Referência/ Tempo de Serviço	Referência	Vencimento
0 – 3 anos	01	R$ 2.298,80
4 – 7 anos	02	R$ 2.367,76
08 – 11 anos	03	R$ 2.438,80
12 – 15 anos	04	R$ 2.511,96
16 – 19 anos	05	R$ 2.587,32
20 – 23 anos	06	R$ 2.664,94
24 – 27 anos	07	R$ 2.744,89
+ de 28 anos	08	R$ 2.827,23
CLASSE II (Graduado) Básica II		
Referência/ Tempo de Serviço	Referência	Vencimento
0 – 3 anos	01	R$ 2.586,15
4 – 7 anos	02	R$ 2.663,73
08 – 11 anos	03	R$ 2.743,65
12 – 15 anos	04	R$ 2.825,96
16 – 19 anos	05	R$ 2.910,73
20 – 23 anos	06	R$ 2.998,06
24 – 27 anos	07	R$ 3.088,00
+ de 28 anos	08	R$ 3.180,64
CLASSE III (Especialista) Básica III		
Referência/ Tempo de Serviço	Referência	Vencimento
0 – 3 anos	01	R$ 2.873,50
4 – 7 anos	02	R$ 2.959,71
08 – 11 anos	03	R$ 3.048,50
12 – 15 anos	04	R$ 3.139,95
16 – 19 anos	05	R$ 3.234,15
20 – 23 anos	06	R$ 3.331,17
24 – 27 anos	07	R$ 3.431,11
+ de 28 anos	08	R$ 3.534,04

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0A88D49A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 532/2010 DE 01/03/2010 QUE INSTITUÍ O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, CRIA AO QUADRO DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO OS CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
aprovou o seguinte Autógrafo de Lei:
Art. 1º. Institui o inciso II-A ao art. 5º da Lei nº 532, de 1º de março de 2010 que vigorará com a seguinte redação:
"II-A – Suporte de Auxílio à Docência: denomina as atividades suplementares ao exercício da docência, assim entendidas como atividades auxiliares e suplementares para o pleno exercício da docência".
Art. 2º. Altera o Anexo I – Estrutura e Composição do Quadro de Pessoal do Magistério da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.
Art. 3º. Ficam criados ao Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, os cargos que indica no Anexo II da presente lei.
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos aos cargos criados na forma do caput deste artigo, são os constantes da tabela de vencimentos contida no Anexo III, da presente lei.
Art. 4º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, salvo os casos previstos em lei.
Art. 5º. A promoção e progressão funcional dos Cargos criados nesta Lei, se procederão na forma do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Alcântaras, Lei nº 532, de 1º de março de 2010.
Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 25 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 669 de 25 de janeiro de 2017

ANEXO I
ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Magistério Público	Educação Básica	I	1 a 18	Ensino médio, com curso de 3º e/ou 4º pedagógico.
		II	1 a 18	Curso superior de pedagogias intensivo ou em regime especial com habilitação para a docência nas quatro séries iniciais do Ensino Fundamental e curso de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da lei vigente.
		III	1 a 18	Especialização.
Suporte à Docência	Auxiliar de Sala	Única	-	Ensino médio.
	Auxiliar de	Única	-	Aluno, regularmente matriculado,

	Ensino			do Curso de Pedagogia, tendo cumprido os créditos até o 5º período.

ANEXO II
CARGOS CRIADOS AO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	QDE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Suporte à Docência	Auxiliar de Sala	Monitor Auxiliar de Sala	**24**	Ensino médio.
	Auxiliar de Ensino	Monitor Auxiliar de Ensino	18	Aluno, regularmente matriculado, do Curso de Pedagogia, tendo cumprido os créditos até o 5º período.

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS CRIADOS AO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Suporte à Docência	Auxiliar de Sala	Monitor Auxiliar de Sala	40 horas semanais	R$ 1.400,00
	Auxiliar de Ensino	Monitor Auxiliar de Ensino	40 horas semanais	R$ 2.000,00

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:60B86540

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-37 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Professor **José Maria Albuquerque Nascimento** para exercer as atribuições de apoio de Direção na **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Furtado Cavalcanti** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8845B5E1

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-38 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Ana Carla Carvalho Félix** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Furtado Cavalcante** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6C2052B1

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-39 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Sayonara Silva Carvalho** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B2D0AD8D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-40 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Professora **Maria Necilda Magalhães** para exercer as atribuições de apoio de direção na **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DFF9B5ED

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-41 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Vanessa Cavalcante Lima** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7F4F93AC

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-42 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Jullyana Alves Alcântara** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E6CCEE01

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-43 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Margarida Maria Fernandes do Carmo** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com mais de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental Inocência Alcântara Freire** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 4.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:09FFD2E0

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-44 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Sr. **José Tupinambá de Sousa** para ocupar a Função Gratificada **Diretor Adjunto de Escola com mais de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental Inocência Alcântara Freire** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 5.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E57DF924

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-45 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Maria Aparecida Costa de Paulo** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com mais de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental Inocência Alcântara Freire** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 5.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:26A9CE0B

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-46 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Fernanda Moreira do Carmo** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com mais de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental Inocência Alcântara Freire** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 5.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:76B9C724

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-47 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Rita de Cássia Carvalho** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com mais de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental Inocência Alcântara Freire** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 5.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B8B67907

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-48 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Maria Freire Rodrigues** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barrroso** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:922EFBE4

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-49 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Benedita Artemiza Lustosa Raulino** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EB55E654

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-50 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Maria das Dores Freire Rocha Alcântara** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Raimundinha Machado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3A9F1B4D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-51 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Soraya Freire de Lima** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Raimundinha Machado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:42B3BC1F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-52 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Tereza Laiz Carvalho Aguiar** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Raimundinha Machado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CFAE06E2

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170130-54 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. **Isaira Alcântara Carvalho** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Fernandes Rodrigues** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:65266152

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170208-1 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que, a mudança do local da prestação do serviço do servidor/empregado municipal é permitida por decisão unilateral do administrador municipal, mediante o instituto da remoção, preconizado na Lei Municipal nº 509/2008, art. 47, portanto, ato discricionário da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, nos exatos termos do art. 47 Lei nº 509/2008, remoção é a movimentação do servidor público no âmbito de um mesmo órgão ou entidade, de ofício ou a pedido, observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO que, a remoção de que trata a Lei nº 509/2008 não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência;

CONSIDERANDO que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que, servidor/empregado público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades.

R E S O L V E :

1. Fica determinado à remoção do servidor **Antônio Araújo de Lima**, investido no cargo de vigia, do local atual de trabalho, **Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso**, sito à sede do Município, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Reinaldo de Maria**, sito ao distrito de Ventura, neste município a partir da data de sua notificação.

2. Nos termos da Lei Municipal nº 486, de 22 de fevereiro de 2007, art. 2º, conceder auxílio deslocamento ao servidor **Antônio Araújo de Lima**, no trecho Sede do Município – Distrito de Ventura – Sede do Município.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 8 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:116B33E6

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170208-2 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que, a mudança do local da prestação do serviço do servidor/empregado municipal é permitida por decisão unilateral do administrador municipal, mediante o instituto da remoção, preconizado na Lei Municipal nº 509/2008, art. 47, portanto, ato discricionário da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, nos exatos termos do art. 47 Lei nº 509/2008, remoção é a movimentação do servidor público no âmbito de um mesmo órgão ou entidade, de ofício ou a pedido, observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO que, a remoção de que trata a Lei nº 509/2008 não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência;

CONSIDERANDO que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que, servidor/empregado público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades.

R E S O L V E :

1. Fica determinado à remoção do servidor **Bento do Carmo Neto**, investido no cargo de vigia, do local atual de trabalho, **Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Raimundinha Machado**, sito à sede do Município, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Perolina Fernandes Albuquerque**, sito ao distrito de Carmolândia, neste município a partir da data de sua notificação.

2. Nos termos da Lei Municipal nº 486, de 22 de fevereiro de 2007, art. 2º, conceder auxílio deslocamento ao servidor **Bento do Carmo Neto**, no trecho Sede do Município – Distrito de Carmlândia – Sede do Município.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 8 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0E45C57D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170208-3 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que, a mudança do local da prestação do serviço do servidor/empregado municipal é permitida por decisão unilateral do administrador municipal, mediante o instituto da remoção, preconizado na Lei Municipal nº 509/2008, art. 47, portanto, ato discricionário da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, nos exatos termos do art. 47 Lei nº 509/2008, remoção é a movimentação do servidor público no âmbito de um mesmo órgão ou entidade, de ofício ou a pedido, observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO que, a remoção de que trata a Lei nº 509/2008 não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência;

CONSIDERANDO que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que, servidor/empregado público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades.

R E S O L V E :

1. Fica determinado à remoção do empregado **Manoel Freire Aguiar**, exercendo a função de vigia, do local atual de trabalho, **Es Escola de Ensino Fundamental Inocência Alcântara Freire**, sito à sede do Município, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à **Escola de Ensino Fundamental José Martins de Sousa**, sito ao sítio Algodões, neste município a partir da data de sua notificação.

2. Nos termos da Lei Municipal nº 486, de 22 de fevereiro de 2007, art. 2º, conceder auxílio deslocamento ao empregado **Manoel Freire Aguiar**, no trecho Sede do Município – Sítio Algodões – Sede do Município.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 8 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:46A30947

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170208-4 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que, a mudança do local da prestação do serviço do servidor/empregado municipal é permitida por decisão unilateral do administrador municipal, mediante o instituto da remoção, preconizado na Lei Municipal nº 509/2008, art. 47, portanto, ato discricionário da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, nos exatos termos do art. 47 Lei nº 509/2008, remoção é a movimentação do servidor público no âmbito de um mesmo órgão ou entidade, de ofício ou a pedido, observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO que, a remoção de que trata a Lei nº 509/2008 não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência;

CONSIDERANDO que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que, servidor/empregado público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades.

R E S O L V E :

1. Fica determinado à remoção do servidor **José Benildo Araújo**, investido no cargo de vigia, do local atual de trabalho, **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Reinaldo de Maria**, sito ao distrito de Ventura, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à **Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso**, sito à sede do Município, neste município a partir da data de sua notificação.

2. Nos termos da Lei Municipal nº 486, de 22 de fevereiro de 2007, art. 2º, conceder auxílio deslocamento ao servidor **Antônio Araújo de Lima**, no trecho Distrito de Ventura – Sede do Município – Distrito de Ventura.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 8 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0BD19F6F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170210-1 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade a servidora **Maria das Dores Reinaldo do Nascimento**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagirá seus efeitos a 04/02/2017.

3. A licença maternidade concedida na forma dos itens 1 e 2 desta portaria fica prorrogada pelo período de sessenta (60) dias, nos termos do Art. 1° da Lei Municipal n° 496/2007 de 10 de dezembro de 2007.

4. Porquanto durar a prorrogação da licença maternidade, concedida na forma do item 3 desta portaria, a beneficiária será remunerada nos termos devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo Regime Geral da Previdência Social.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1B227B5B

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170215-1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **Maria Solidade Menezes da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 01/02/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Desenvolvimento da Educação Básica, em 15 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:276692DD

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170213-2 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Lei Municipal nº 406, de 2 de dezembro de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 682, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Nos termos da Lei Municipal nº 406, de 2 de dezembro de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 682, de 13 de fevereiro de 2017, subdelegar a gestão financeira do Fundo Municipal de Educação, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0D168BD5

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170213-3 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Lei Municipal nº 487, de 22 de março de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 681, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Nos termos da Lei Municipal nº 487, de 22 de março de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 681, de 13 de fevereiro de 2017, subdelegar a gestão financeira do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:62914439

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170102-1 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Tarcísio Paulo de Carvalho, Vigia, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/01/2017 a 01/02/2017;

b) 02/02/2017 a 01/03/2017;

c) 02/03/2017 a 03/04/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9088B0F2

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170119-1 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Jose Gerardo Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/02/2017 à 02/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2015 à 01/01/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 19 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8ED81717

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170119-2 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **João Martins do Monte**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/02/2017 à 02/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 19 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:09326DC5

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20170119-3 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Domingos Ferreira Pinto**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/02/2017 à 02/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 02/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 19 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:73A8E8FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114A

PORTARIA Nº 114A/2017
Aratuba, 14 de fevereiro de 2017.

Concede Licença com remuneração ao Servidor Público Municipal que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a partir de 14/02/2017 à 31/12/2017, Licença com Remuneração ao servidor **ANA KESSYA GOMES SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município para realizar estudos fora do Município.

Parágrafo Único - É imperioso que o servidor requerente apresente-se para exercício de suas funções no período de férias letivas no meio e no final de cada ano. Para tanto requer-se já a apresentação do Calendário Escolar do curso ao qual o requerente está matriculado para que seja anexado a sua pasta funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C247AAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 835.833.353-68, Benefício nº 168.789.887-9 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A63F62CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva CLENILDA FIDELIS DA SILVA, brasileira, RG nº. 281446094/SSP-CE, CPF 864.587.013-49, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 01 (um) ano a contar a partir do dia 17/03/2017.
.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se Publique-se Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:371EBEFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE** e **OS EDITAIS 4º, 5º E 6º DE CONVOCAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ CE CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos para comparecer, pessoalmente, no dia 01 de Março de 2017, as 14:00h na Sede da Prefeitura Municipal de CROATÁ, localizada na rua Manoel Braga, nº. 573, Caroba, Croatá - Ceará, para apresentação da CTPS (Carteira de Trabalho), assinatura do Termo de Posse e ingresso para inicio de trabalho como servidor deste município, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
02 - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	CAIO FILIPE SANTOS SILVA	16002242
3ºCLASSIFICADO	KLEUVIANY DE CATRO DAMASCENO	16000504
4º CLASSIFICADO	SAUL ANDERSON CARVALHO BARROS	16002973

06 - ANALISTA CLINICO LABORATORIAL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	ALZIRA MARIA PEREIRA DE FARIAS	16003122

07 - MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	RENATO KATRIO POLICARPO CARVALHO	16001922

08 - PSICOLOGO ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
2° CLASSIFICÁVEL	GELSIANE MARIA VASCONCELOS MARQUES	16002718

05 - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	NADIA ALEXIA DE SOUSA ARAUJO	16002242

24 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- BETÂNIA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	MARIA ANTONIA LOPES DA SILVA	16000365

26 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – CACHOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	MARIA IVONETE FERREIRA DE SOUSA	16002754

30 - FISCAL DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	MARCELO BARROSO TENÓRIO	16005365

31 - FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	GABRIELA TAVARES NUNES	16000624

34 - TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICÁVEL	JOSE ROBERTO SOUSA DO NASCIMENTO	16000990
2º CLASSIFICAVEL	ANA MARIA MARQUES	16003765
3° CLASSIFICÁVEL	ANDREZA VIEIRA NOBRE	16001036

40 - MOTORISTA B

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	RIAN DE PAULO SOUSA	16001031
2º CLASSIFICADO	FRANCISCO NAZARENO ALVES DA SILVA	16003906
3º CLASSIFICADO	EVANDRO ALVES DA SILVA	16002409
1° CLASSIFICÁVEL	WILTON DOS SANTOS MONTEIRO	16000033

20 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CADASTRO RESERVA	MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA FERNANDES	16001235
2º CADASTRO RESERVA	VALERIA PEREIRA GOMES	16002581

22- PROFESSOR POLIVALENTE

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
6º CADASTRO RESERVA	ROMÁRIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	16001079
7º CADASTRO RESERVA	ADRIANA CARDIM DA SILVA FEITOSA	16002274
8º CADASTRO RESERVA	JOÃO BATISTA DA SILVA	16002140
9º CADASTRO RESERVA	FRANCISCA EDILEUMA OLIVEIRA ALEXANDRE	16003758
10° CADASTRO RESERVA	JANAINE BEZERRA DE SOUZA	16003220
1º CLASSIFICÁVEL	GERSON ALVES DE SOUSA	16000894

33 - MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	ANGELICA MARIA LIMA SOUSA	16003635
2º CLASIFICADO	CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES	16001756
3º CLASSIFICADO	MARIA RAQUEL DA SILVA CHAGAS	16005389
4º CLASSIFICADO	IARA BEZERRA DE OLIVEIRA	16001400

35 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
3º CLASSIFICAVEL	LILIAN ALVES DE SOUSA	16000049
4º CLASSIFICAVEL	TALITA NOBRE DE ABREU	16000483
5º CLASSIFICAVEL	DIANA BEZERRA DE SOUSA	16003457
6º CLASSIFICÁVEL	MARIA LUCIVANE ALVES DE OLIVEIRA	16002305
8º CLASSIFICAVEL	ANTONIA DE MARIA DE FREITAS LIMA SANTOS	16004488

37 - MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1° CLASSIFICADO	MARCIA VIEIRA DE FARIAS	16005348
1º CLASSIFICAVEL	FERNANDA NOBRE DOS SANTOS	16001318
2º CLASSIFICAVEL	PRISCILA CORREIA NOBRE	16002362

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9549E6D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201006-A/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder pela Unidade do Controle Interno do Município de Jardim/CE,

RESOLVE:

Designar, o Sr. **JOSÉ RAYRES PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 059.463.303-65, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional nº 14352, ocupante do cargo de Agente Administrativo para responder pela **Unidade de Controle Interno do Município de Jardim/CE**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:54786B53

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201008-A/17-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 164/1994, de 22 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar, a Sr.ª **LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2003029121545 SSP/CE, inscrita no CPF nº 600.419.263-58, ocupante do cargo comissionado de **Secretária de Finanças,** para responder pela gestão financeira do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:34AE0260

GABINETE
PORTARIA Nº. 1002085/17- GP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das rotas escolares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Jardim a Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, com a finalidade de averiguar a segurança, parte mecânica, elétrica, conservação dos veículos, conferência da quilometragem, quantidade de rotas, habilitação dos motoristas, documentos dos veículos, dentre outras.

Art. 2º. A avaliação levará em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança e a satisfação dos alunos.

Art. 3º. A referida comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo indicados, os quais exercerão suas atividades sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

JOSSIMILSON GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo no cargo de Professor, portador do CPF nº 780.333.573-04 e RG nº 98029064253 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

PAULO GUSTAVO CONRADO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte, portador do CPF nº 711.356.693-68 e RG nº 2343065/92 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, portador do CPF nº 711.356.693-68 e RG nº 2343065/92 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:A12B95F6

GABINETE
PORTARIA Nº. 1402086/17- GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **FRANCISCO WELTON GONÇALVES DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 2007029038543 SSP/CE, inscrito no CPF nº 040.624.133-37, para o cargo comissionado de **Coordenador de Controle e Avaliação,** código **CDA-10.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:CD8042D6

GABINETE
PORTARIA Nº. 1402087/17- GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE LIRA ROCHA,** portador do RG nº 1431990 SSP/PE, inscrito no CPF nº 186.097.404-04, para o cargo comissionado de **Secretária Adjunta de Saúde,** código **CDA-11.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:EC5CA48A

GABINETE
PORTARIA Nº. 1402088/17- GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para Cargo que indica, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 4º da Lei Municipal nº 052/2009, de 17 de Dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Servidor Público Municipal para responder pela chefia da Unidade Municipal de Cadastramento – ITR,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Público Municipal Efetivo **PEDRO PEREIRA DA SILVA,** para responder pela Chefia da Unidade Municipal de Cadastramento – ITR, neste Município de Jardim, Estado do Ceará.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6CD44FBE

GABINETE
PORTARIA Nº. 1402089/17- GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor que indica o cargo e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MARIA ADRIANA PIRES PALMEIRA,** portadora do RG nº 20074073588 SSP/CE, inscrita no CPF nº 703.647.613-34, para o cargo comissionado de **Assessor Especial de Recursos Humanos,** código **CDA-11.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:CCF4BB02

GABINETE
PORTARIA Nº. 1402090/17- GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o Sr. **JOSAM FREIRE DA ROCHA,** servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de Recepcionista no Hospital Municipal de Jardim, acarretando o percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade, conforme prevê o § 2º, do art. 53 da Lei Complementar nº 003/1998.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5D0A8699

GABINETE
PORTARIA Nº. 1402092/17- GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, O Sr. Edivande Sousa Pereira da Cruz**,** portador do RG nº 99099086971 SSP/CE, inscrito no CPF nº 901.223.133-73, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06,** para exercer suas funções no Setor de Tributos (Secretaria de Finanças).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B3ED6AA4

GABINETE
PORTARIA Nº. 1402093/17- GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 020/2005, de 09 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JOÃO BENTO LEITE DE SOUSA,** portadora do RG nº 2856021-94 SSP/CE, inscrita no CPF nº 772.933.123-34, para o cargo comissionado de **Operador de Programa,** código **CDA-06** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:AA5D068D

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202094/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Cícero Jorge de Lima Filho,** portadora do RG nº 97002484105 SSP/CE, inscrita no CPF nº 620.826.393-04 e OAB/CE nº 30964, para o cargo comissionado de **Defensor Público,** código **DPM-I.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B35A170B

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202095/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o Sr. **ANTONIO JORGE DE SOUZA,** servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções no Hospital Municipal de Jardim, acarretando o percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade, conforme prevê o § 2º, do art. 53 da Lei Complementar nº 003/1998.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:ED9C9AAF

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202097/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 005/2005 de 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Iracema Tavares Serafim,** portadora do RG nº 99099090421 SSP/CE, inscrita no CPF nº 891.814.763-53, para o cargo comissionado de **Coordenadora de Gestão,** código **CDA-11,** lotada na Secretaria de Ação Social**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:4F7583CB

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202098/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. INALDO COELHO SEBASTIÃO, portador do RG nº 96029460144 SSP/CE, inscrito no CPF nº 855.467.043-49, para o cargo comissionado de **Supervisor Pedagógico,** código **CDA-07,** sendo **designado** como Coordenador do SIMEC e PAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:1B405B17

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202099/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. FRANCISCA PEREIRA DA FONSECA CRUZ, portadora do RG nº 2003099077995 SSP/CE, inscrita no CPF nº 295.985.403-91, para o cargo comissionado de **Supervisor Pedagógico,** código **CDA-07,** sendo **designada** como Gerente do Mais PAIC, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6851B3C2

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202100/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. MARIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 95029094565 SSP/CE, inscrita no CPF nº 757.975.003-10, para o cargo comissionado de **Supervisor Pedagógico,** código **CDA-07,** sendo **designada** como Coordenadora da Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:585A38BA

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202101/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. CÍCERO DE SOUSA GALVÃO JUNIOR, portador do RG nº 2008097067780 SSP/CE, inscrito no CPF nº 605.879.043-30, para o cargo comissionado de **Supervisor Pedagógico,** código **CDA-07,** sendo **designado** como Articulador do PSE, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:225CD655

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202102/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o Sr. **CÍCERO HUGO FERREIRA COSTA,** servidor público nomeado, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Coordenação, para desempenhar as funções de Coordenador do SIG PC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao erário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:101820A2

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202103/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **Francisco Antonio Coutinho,** portador do CREA/CE nº 7750, inscrito no CPF nº 210.624.983-72, do cargo comissionado de **Secretário de Agricultura,** código **CDA-12.** Como também, da gestão interina da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:37F59178

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202104/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr.ª **Lenyze Conrado Ferreira dos Santos,** portadora do RG nº 2003029121545 SSP/CE, inscrita no CPF nº 600.419.263-58, da gestão interina da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:1EBD166D

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202105/17- GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO ANTONIO COUTINHO,** portador do RG nº 1.326.036 SSP/CE, inscrito no CPF nº 210.624.983-72, para o cargo comissionado de **Secretario Municipal de Administração**, código CDA-12.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:CAC1EF40

GABINETE
PORTARIA Nº. 2302107/17- GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a Sra. **RAQUEL JORGE DE FREITAS,** portadora do RG nº 2008040167-2 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 326.431.363-49, matrícula nº 9374, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de Fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:9F72F11E

GABINETE
PORTARIA Nº. 2302108/17- GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Jardim-CE,

RESOLVE:

Designar, a Sra. **RAQUEL JORGE DE FREITAS,** portadora do RG nº 2008040167-2 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 326.431.363-49, matrícula nº 9374, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para ficar **responsável** pelo **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:351C1564

GABINETE
PORTARIA Nº. 2302109/17- GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara**,** portador do RG nº 2775267/94 SSP/CE, inscrita no CPF nº 752.431.483-34 e OAB/CE nº 17.077, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico Jurídico**,** código **CDA-11.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:FBAEB8F2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 197/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre os regimes de trabalho denominados plantão, para os profissionais de saúde, que trabalham no Hospital Municipal de Jardim/CE e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 246/2017, em 17 de fevereiro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para assegurar o funcionamento de serviços públicos ininterruptos ou essenciais, ou em razão de superior interesse público, os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e farmacêuticos, lotados no Hospital Municipal de Jardim, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, efetivo ou contratado temporariamente, em regime de plantão, ficarão gratificados, conforme o caso.

Art. 2º. Para os fins desta Lei denomina-se:
I– Plantão: O regime de trabalho acometido a determinados profissionais da saúde, caracterizado pela prestação de serviço sequencial e ininterrupto de 12h (doze horas) ou 24h (vinte e quatro horas).

Art. 3º. A jornada laboral realizada em regime de plantões não está limitada à jornada diária e normal do cargo, não tipificando jornada extraordinária as horas excedentes ao limite fixado na Legislação Municipal.

§ 1º. O regime de plantões não excederão à jornada ininterrupta de vinte e quatro horas em cada quarenta e oito horas.

§ 2º. Ao servidor municipal em regime de plantão realizado em dependências públicas municipais serão fornecidas instalações apropriadas para descanso, higiene e alimentação.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar para os profissionais da Saúde, efetivos ou contratados temporariamente por excepcional interesse público, as seguintes vantagens pecuniárias:
I– Remuneração de Plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, para os Profissionais Médicos:
a) R$ 1.608,00 (Hum mil seiscentos e oito reais), por cada plantão, de segunda a sexta-feira;
b) R$ 1.816,00 (Hum mil oitocentos e dezesseis reais), por cada plantão, nos dias de sábado, domingo e feriados;

II– Remuneração de Plantão, de 12h (doze horas) horas, para os Profissionais de Enfermagem:
a) R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), por cada plantão, diurno;
b) R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), por cada plantão noturno;

III– Remuneração de Plantão, de 12h (doze horas), para os Profissionais de Técnico em Enfermagem:
a) R$ 80,00 (oitenta reais), por cada plantão, diurno;
b) R$ 90,00 (noventa reais), por cada plantão, noturno;

IV– Remuneração de Plantão, de 12h (doze horas), para os Profissionais de Farmácia:
a) R$ 200,00 (duzentos reais), por cada plantão, de segunda a sexta-feira;
b) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por cada plantão, nos dias de sábado, domingo e feriados;

V– Remuneração de Plantão, de 12h (doze horas), para os profissionais de técnicos em farmácia:
a) R$ 80,00 (oitenta reais), por cada plantão, diurno;
b) R$ 90,00 (noventa reais), por cada plantão, noturno;

Art. 5º. Considerando a essencialidade dos serviços, fica o Executivo autorizado a efetuar contratações temporárias para os profissionais mencionados, na forma da legislação municipal, até que se efetue o concurso público tratado no parágrafo anterior.

Art. 6º. A quantificação para fixação dos Plantões e os demais critérios que se fizerem necessários serão estabelecidos em decreto, a ser editado mediante proposta do Secretário da Saúde.

Art. 7º. Fica Criado o Cargo Comissionado de Diretor do Hospital com CDA-11 e o cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados e Regulação, com remuneração de R$ 2.000,00.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município, podendo serem suplementadas por decreto.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
QUANTIDADE: 07 (SETE)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR E REGISTRO PROFISSIONAL
PLANTÃO: 24H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
QUANTIDADE: 07 (SETE)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR E REGISTRO PROFISSIONAL
PLANTÃO: 12H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; promover a vigilância à saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos; realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem; participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.

CARGO: FARMACÊUTICO
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR E REGISTRO PROFISSIONAL
PLANTÃO: 12H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviço de Atenção Farmacêutica a pacientes internados e ambulatoriais, visando ao uso racional dos medicamentos; atuar na logística farmacêutica, tendo o medicamento como insumo mais importante; representar a farmácia nas comissões hospitalares, sendo o balizador de decisões em tudo que se refere ao medicamento; atuar como responsável legal pelo fluxo do medicamentos dentro da unidade hospitalar; elaborar normas e controles que garantam a qualificação de fornecedores; responsável pela dispensação do medicamento por meio de sistemas que permitam fluxos racionais e que minimizem a ocorrência de erros; responsável pelo plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) da farmácia; responsabiliza-se pela análise, comparação de custos e consequências das terapias medicamentosas aos pacientes; manipula fórmulas magistrais, oficinais e parenterais, de acordo com os princípios das boas práticas de manipulação em farmácia; responsável pelas atividades relacionadas ao controle de qualidade dos insumos recebidos; responsável pelas ações de farmacovigilância dentro da farmácia hospitalar; participar efetivamente das comissões

hospitalares; elaborar editais de compra e especificações técnicas para medicamentos e correlatos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUANTIDADE: 16 (DEZESSEIS)
FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E REGISTRO PROFISSIONAL
PLANTÃO: 40H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar os pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR E REGISTRO PROFISSIONAL
PLANTÃO: 40H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços de ordenador e orientador dos Sistemas Municipais de Urgência e Emergência. Organizar a relação entre os vários serviços, qualificando o fluxo dos pacientes no Sistema e geram uma porta de comunicação aberta ao público em geral, através da qual os pedidos de socorro são recebidos, avaliados e hierarquizados. Identificar as necessidades imediatas da população ou necessidades agudas ou de urgência. enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis; monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência; - definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;- julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o profissional deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador;

ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUANTIDADE: 16 (DEZESSEIS)
FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E REGISTRO PROFISSIONAL
PLANTÃO: 40H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar os pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E REGISTRO PROFISSIONAL
PLANTÃO: 40H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível técnico de escolaridade no desenvolvimento de ações tais como: Atuar com o controle de estoque, organização, reposição se medicamentos e demais rotinas da função, bem como outras atividades, nos termos de legislação vigente.

ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (1º GRAU)

CARGO: COZINHEIRO(A)
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: NÍVEL FUNDAMENTAL (ANTIGO 1º GRAU)
PLANTÃO: 40H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: NÍVEL FUNDAMENTAL (ANTIGO 1º GRAU)
PLANTÃO: 40H
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:BE28974E

GABINETE
DECRETO Nº 2402014/17-GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo alusivo as comemorações de carnaval e quarta-feira de cinzas, na forma que indica e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017 em razão das comemorações do carnaval e no dia 01 de março de 2017, em virtude da comemoração celestial da quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial a Guarda Municipal, ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:81CE8832

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 195/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Jardim, faz saber que em 16 de Dezembro de 2016, foi sancionada e promulgada pela então Prefeita Analeda Neves Sampaio a **Lei Municipal nº 195/2016,** que revoga a Lei Municipal nº 60 de 20 de Março de 1989 e passa a instituir o novo Código Tributário do Município, com base na Constituição Federal, na Constituição Estadual e ajustando-se às Emendas Constitucionais Nºs 3 e 29, e a LC 116/2003 dispondo sobre os fatos geradores, alíquotas, contribuintes, lançamentos, arrecadação, base de cálculo de cada tributo devido ao Município, disciplinando a aplicação de penalidades, concessão de isenções, às reclamações, os recursos e definindo as obrigações principal e acessórias e a responsabilidade dos contribuintes.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:229696C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-005/2017-DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 15 DE MARÇO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D594F153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-002/2017 - SAAE. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DESTE MUNICÍPIO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **15 DE MARÇO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL),** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6EB4535B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º **CP-001/2017-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02/04/2015. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ O **DIA 23 DE MARÇO DE 2017 ATÉ ÀS 10:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D1AD3B3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 02.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:98C59288



